

LEI Nº 7.754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Atleta no Município de Rio Verde – GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde – GO, o Dia Municipal do Atleta, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é reconhecer, valorizar e incentivar os atletas de todas as modalidades esportivas, amadoras ou profissionais, que representam o Município em competições e eventos.

Art. 3º O Município poderá incentivar eventos esportivos comemorativos organizados por entidades civis, sem gerar custos ao Poder Público, podendo apoiar logisticamente apenas quando houver disponibilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de novembro de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
020694 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 17 de novembro de 2025
Servidor Maíra de Paula
Matrícula 3029292